



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 449

De 10 de março de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 001/08

Autor: Vereador Raimundo Martins Bezerra

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

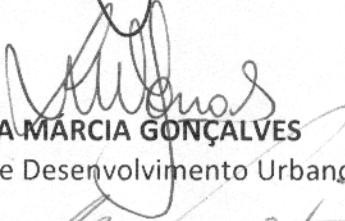
Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Moacyr Camargo Barbosa, lote "20", quadra "C", entre as Ruas Luiz Paulillo e Arnaldo de Oliveira, do loteamento denominado Jardim Nova Araraquara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 20.121.020.

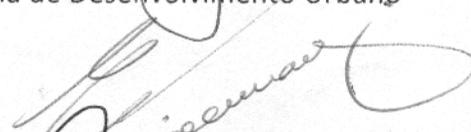
Parágrafo único. A área "20A" terá 206,25 m² e a área "20B" terá 206,25 m².

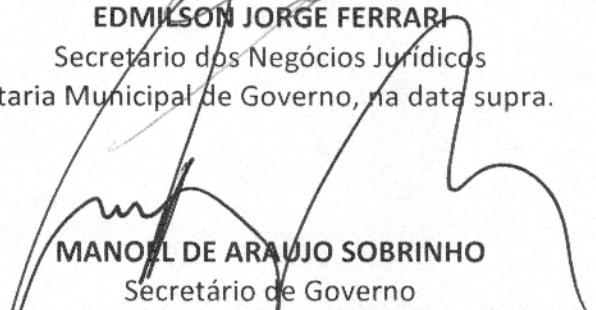
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


LUCIANA MARCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano


EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo